



### COMUNICADO nº 010/2021- Equipe Bravo

À Divisão de Segurança e Disciplina

**Data do comunicado:** 20/05/2021

**Data e horário da ocorrência:** 20/05/2021 - 07h37

**Assunto:** Impedido entrada de visita devido alteração em imagem do Body Scan

**Local da Ocorrência:** Setor revista - PNP

**Nome visitante:** Amélia da Silva

**Servidor:** Ana Hickmann, Amanda Klein

Nesta data, durante o procedimento de revista corporal, a senhora **AMÉLIA DA SILVA**, credencial **999999**, ao passar pelo scanner corporal, apresentou volume desproporcional na região pélvica (imagem gravada às 07h37), presenciado pelas policiais **Ana** e **Amanda**. Ao ser informada que havia alteração na imagem e inquirida sobre o fato, a visitante negou, veementemente, haver qualquer objeto introduzido.

Devido à suspeita de porte de objeto ou substância ilícita e em cumprimento do art. 04 da Lei 18700-08/01/2016, não foi permitida a entrada da visitante do preso **JOÃO MARIA DA SILVA** prontuário 123456, alojado no cubículo 999 da galeria G.

Por fim, segue anexa a imagem e credencial da visitante para as providências cabíveis.

**Getúlio Vargas**

Inspetoria de Segurança

/ENV



## DECLARAÇÃO

Eu, **Amanda Klein**, portadora do RG 99.999-9, declaro para os devidos fins legais, que nesta data, durante o procedimento de revista corporal, ao analisar a imagem do scanner da senhora **AMÉLIA DA SILVA**, credencial **999999**, observei um volume desproporcional na região pélvica (imagem gravada às 07h37). Ao indagar a visitante sobre o fato, esta negou estar com algo introduzido.

Devido a suspeita, não foi permitida a visita.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Eurásia-Pr, 20 de maio de 2021.

**Amanda Klein**  
Policial Penal



## DECLARAÇÃO

Eu, **Ana Hickmann**, portadora do RG 99.999-9, declaro para os devidos fins legais, que nesta data, ao analisar a imagem do scanner corporal da visitante **AMÉLIA DA SILVA**, credencial **999999**, foi notado que a região pélvica estava com o volume alterado (imagem gravada às 07h37). A visitante negou estar com algo introduzido, mas devido suspeita, não foi permitida a visita.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Eurásia-Pr, 20 de maio de 2021.

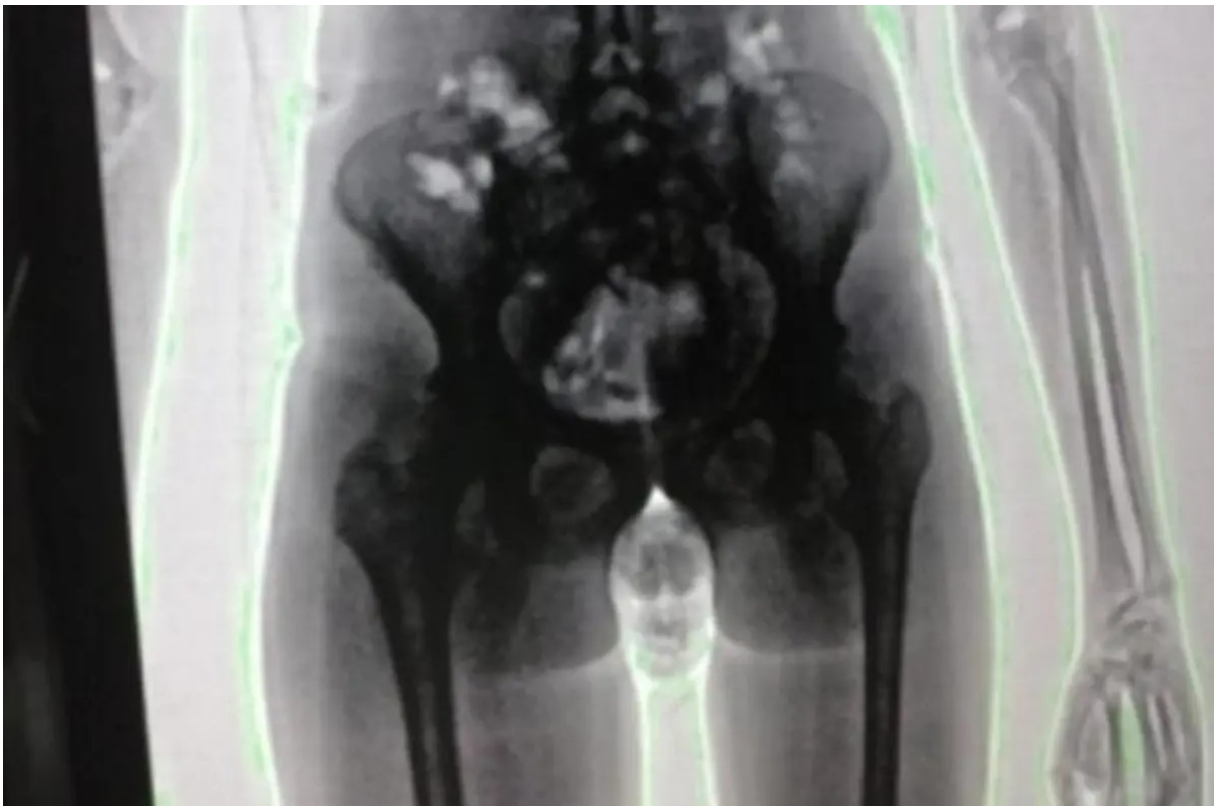
**Ana Hickmann**

Policia! Penal



**FOTO 01**

Referente comunicado 010/2021 – Equipe Charles





## **CREDENCIAIS**

